PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2255 DE 09 DE MAIO DE 1994.

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2241 DE 06/04/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei 2241 de 06/04/94, passando este a ter a seguinte redação.

"Art. 2º - FICA CRIADO O CARGO DE "CHEFE DE SEÇÃO DE BIBLIOTECA" SIMBOLO FG 3 CARGO DE CONFIANÇA DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DEVENDO A SUA ESCOLHA RECAIR EM SERVIDOR EFETIVO, COM GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA."

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, revoagando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 09 DE MAIO DE 1994.

Alvimar Gilberto Vaz
Prefeito em Exercício

Paulo Eustaquio Ribeiro
Secretário de Gabinete

RPRL./